



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Av. Cândido Lopes, 208, 8º andar, sala 804, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-060

Telefone: (41) 3310-8284 - <http://www.funasa.gov.br/>

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2022, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.223, de 05 de outubro de 2022, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob o nº 26.989.350/0001-16, com sede Setor de Autarquias Sul-SAUS, Quadra 4, Bloco N, na cidade de Brasília/DF, CEP 70070-040, neste ato representada pelo Superintendente Estadual da Funasa no Paraná, **LUIZ HENRIQUE COELHO BARRETO**, nomeado pela Portaria SAA nº 1.425/2023, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União nº 201, de 23 de outubro de 2023, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, e a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.101.873/0012-42, situada à Rua Gelindo João Folador, nº 2000, Bairro Novo Horizonte, CEP 85602-863, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor, **MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO**, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 183, Seção 2, página 1, de 23 de setembro de 2020, do Presidente da República, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO de Prorrogação de Vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 04/2022, na conformidade do Processo nº 25100.005049/2022-75, observadas as disposições contidas no Decreto nº 10.426, de 16 julho de 2020, mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 04/2022, por **19 (dezenove) meses**, de **07/10/2024 até 07/05/2026**, com a inclusão, em anexo, do novo plano de trabalho atualizado ao novo período de vigência documento SEI nº 5001541.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** As demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Execução Descentralizada original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas e em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO A UNIDADE DESCENTRALIZADA** encaminhará o extrato deste termo aditivo para publicação no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Subcláusula única. A Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

**LUIZ HENRIQUE COELHO BARRETO**

Superintendente Estadual da Funasa no Paraná

**MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO**

Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO, Usuário Externo**, em 20/09/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Coelho Barreto, Superintendente Estadual do Paraná Substituto(a)**, em 20/09/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **5001423** e o código CRC **F01CF1BE**.

**Referência:** Processo nº 25100.005049/2022-75

SEI nº 5001423